



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

35.400 - 000 - Estado de Minas Gerais



LEI Nº 13/95

Altera o zoneamento do Loteamento Residencial Dom Bosco.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser classificada como Zona de Uso Comercial, Industrial e de Serviços a área atualmente definida como Área Verde, de propriedade do Município, e correspondente às Quadras 19 (dezenove) e 34 (trinta e quatro) do Loteamento Residencial Dom Bosco, no distrito de Cachoeira do Campo.

Art. 2º - Passa a ser classificada como Área Verde de Proteção Especial a área atualmente definida como Área Residencial e correspondente à quadra 14 (quatorze) e aos lotes de 1 a 16, inclusive, da quadra 53 (cinquenta e três) do Loteamento Residencial Dom Bosco.

Art. 3º - A Prefeitura de Ouro Preto desenvolverá, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei, os projetos de infraestrutura urbana e de desmembramento da nova Zona Comercial, Industrial e de Serviços, visando à definição dos módulos de terrenos a serem comercializados.

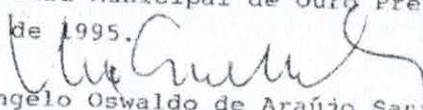
Art. 4º - A Área Verde de Proteção Especial passa a ser considerada non-aedificandi, podendo receber apenas benfeitorias destinadas a assegurar a sua manutenção enquanto reserva ambiental.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 09 de março de 1995.


Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Prefeito Municipal



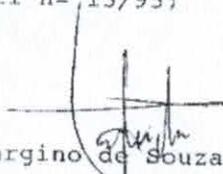
Prefeitura Municipal de Ouro Preto

35.400 - 000 - Estado de Minas Gerais

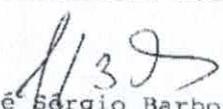


(continuação da Lei nº 13/95)

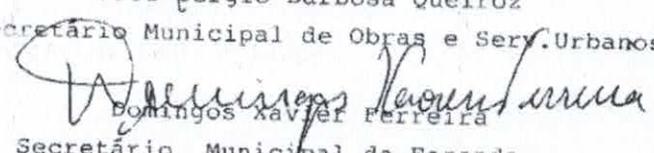
fl.02.


Targino de Souza Guido

Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolv. Social


José Sérgio Barbosa Queiroz

Secretário Municipal de Obras e Serv. Urbanos


Domingos Xavier Ferreira

Secretário Municipal da Fazenda



Câmara de Vereadores de Ouro Preto



CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 29/2014

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em pauta, que autoriza o Poder Executivo a realizar a permuta e demais atos notariais necessários para proceder à alteração do Zoneamento de que trata a Lei Municipal nº 13/95 (que altera o Zoneamento do Loteamento Residencial Dom Bosco), de autoria do Prefeito José Leandro Filho, foi protocolizado na Secretaria desta Casa Legislativa em 16 de julho de 2014 e distribuído às Comissões, para análise e parecer, na Reunião Ordinária realizada no dia 5 de agosto do mesmo ano.

FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com o Prefeito, o presente projeto de lei tem por finalidade adequar o Zoneamento do Loteamento Residencial Dom Bosco à sua efetiva ocupação, assegurando a manutenção dos lotes afetados como área verde de proteção especial, como reserva ambiental, porque conforme a Lei 13/95 é classificada como Zona de Uso Comercial, Industrial e de Serviços as Quadras 19 e 34 do referido Loteamento, tornando as áreas correspondentes à Quadra 14 e aos lotes 1 a 16 da Quadra 53 como Áreas Verdes de Proteção Especial. Portanto, não houve a correspondente alteração no registro dos imóveis, tornando vulneráveis as áreas verdes pertencentes ao Município.

CONCLUSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisando a matéria proposta, oferece parecer pela sua LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE. Sendo assim, as demais comissões são de parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 29/2014, em primeira discussão, sem emenda.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, 25 de agosto de 2014.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Vereador Thiago Mapa - presidente
Vereador Luiz Gonzaga - vice-presidente
Vereador Chiquinho de Assis - relator

Comissão de Finanças Públicas:

Vereador Roberto Leandro - presidente
Ver. Alysson Pedrosa 'Gugu' - relator
Ver. Edison Wander 'Bentinho' - vice-presidente

Comissão de Administração e Serviços Públicos:

Vereador Nicodemus Martins - vice-presidente
Vereador Carlos Eduardo 'Dudu' Gonzaga - relator
Vereador Thiago Mapa - suplente



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 29/2014

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 29/2014, que autoriza o Poder Executivo a realizar a permuta e demais atos notariais necessários para proceder à alteração do zoneamento de que trata a Lei nº 13/1995, é de autoria do Prefeito Municipal.

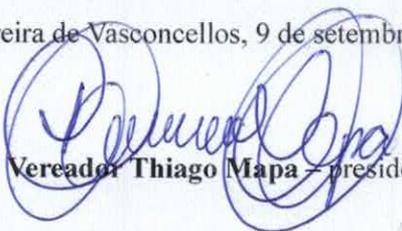
FUNDAMENTAÇÃO:

O referido Projeto de Lei nº 29/2014, após aprovação em 1ª e 2ª discussões, retornou a esta Comissão para elaboração de sua redação final.

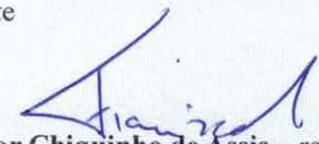
CONCLUSÃO:

Assim sendo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, oferece parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 29/2014, em redação final, mantendo-se sua redação original.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 9 de setembro de 2014.


Vereador Thiago Mapa – presidente

Vereador Luiz Gonzaga- vice-presidente


Vereador Chiquinho de Assis – relator



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Presidente

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 27/14

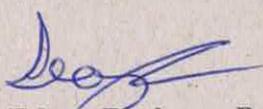
Autoriza o Poder Executivo a realizar a permuta e demais atos notariais necessários para proceder à alteração do zoneamento de que trata a Lei Municipal nº 13/95.

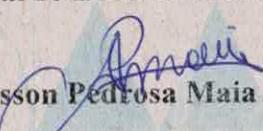
A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a permuta das áreas de que tratam os arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 13/95, bem como praticar os demais atos notariais necessários para proceder à alteração do Zoneamento Residencial Dom Bosco, efetivando o Registro da Área Verde de Proteção Especial para assegurar a sua manutenção como reserva ambiental.

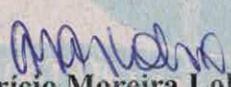
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 11 de setembro de 2014, trezentos e três anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e quatro anos do Tombamento.


Leonardo Edson Barbosa - Presidente


Alysson Pedrosa Maia - Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria em 12 de setembro de 2014.


Mauricio Moreira Lobo - Diretor Geral

Projeto de Lei nº 29/14

Autoria: Prefeito Municipal

